



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
EDITAL Nº 084/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Transito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.117, de 15 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 4.122 de 02 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 4.272, de 08 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 4.341, de 11 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4.369, de 07 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações constantes da Lei 147/14 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 DE JUNHO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185, centro, na cidade de Novo Horizonte - SP no site licitacao.novohorizonte.sp.gov.br que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Novo Horizonte, 07 de junho de 2018.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PROCESSO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
EDITAL Nº 084/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em IX (Nove) anexos, a saber:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV	ATA DE REGISTRO
ANEXO V	NOTA DE EMPENHO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VII	RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO IX	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A formalização **CONTRATUAL** poderá ser substituída por Nota de empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93.

1. PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos com base na: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 4.117, de 15 de fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 4.122 de 02 de março de 2006, Decreto Municipal nº. 4.272, de 08 de março de 2007, Decreto Municipal nº. 4.341, de 11 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4.369, de 07 de novembro de 2007, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações constantes da Lei 147/14 de 07 de agosto de 2014..

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no **DIA 25 DE JUNHO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 15:00 HORAS**, na **Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº. 185, centro, na sala de Licitações, na cidade de Novo Horizonte, São Paulo, CEP: 14960-000**, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

O licitante que não pretenda credenciar representante para pratica dos atos presenciais poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em **terceiro envelope**, devidamente identificado, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Transito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

2.1. O valor orçado pela Prefeitura de Novo Horizonte encontra-se com vista franqueada aos interessados em participar do certame nos autos do presente processo.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do tipo **menor preço GLOBAL**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários, conforme abaixo:

Conta nº 2018/0139

Unidade 020700 – Diretoria Municipal de Transito

Funcional 04.122.0019.2137.0000 Manutenção da Unidade Gestora de Transito

Cat. Econômica 3.3.90.30.07 Material de Consumo

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

5.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

5.4. Não podem participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução da obra, da prestação dos serviços e do fornecimento de bens necessários à obra ou serviços:

5.4.1. O autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.2. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

5.5. Impedidas por força do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope nº. 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** deverão ser apresentados, **fechados e indevassáveis**, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 058/2018

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PROCESSO Nº. 087/2018

PREGÃO Nº. 058/2018

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PROCESSO Nº. 087/2018

6.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

nº. 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3.**

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº. 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE** respectivo.

6.3.1.2. O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste **PREGÃO**;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo constar a marca do produto, quando for o caso.
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) apresentar preço unitário e total do lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, será considerado o de menor valor efetivo global.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº. 12.440/2011.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Obs: A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que represente no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (Anexo VIII deste Edital);

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade**, emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte **substitui os documentos elencados neste item**, com exceção da qualificação técnica e da certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva à habilitação.

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no **subitem 8.2.**

8.2.2. A regularização da documentação aludida no **8.2.1.** também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos **subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1., 6.3.1.2. e 6.3.1.3.**

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho n.º. 185, Divisão de Licitações e Contratos**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 07,30 às 12:00 e das 13,30 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, ou no sitio oficial do Município - www.novohorizonte.sp.gov.br.**

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado na IMPRENSA ELETRONICA OFICIAL, divulgado no **PORTAL PREFEITURA** (podendo ser consultado e extraído por meio do site www.novohorizonte.sp.gov.br) além do Diário Oficial do Estado.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificados neste item.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3.** pode ser levada a efeito também por meio de e-mail licitacao@novohorizonte.sp.gov.br .

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@novohorizonte.sp.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(17) 3543-9015**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail licitacao@novohorizonte.sp.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(17) 3543.9015**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta à fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2. O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre a fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**. A **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO VI** SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens **6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

16 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM/LOTE com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM/LOTE com preço simbólico, valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço e ainda com **redução mínima de: 0,50% (zero virgula cinco por cento).**

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto sistema eletrônico do **PREGÃO** Presencial.

18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº. 123/06.

18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (**planilhas e demonstrativos**) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.15. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **ITEM 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

18.17. Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

18.18. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.16.**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover qualquer diligência necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.21. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

18.22. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

18.23. A não regularização fiscal ou trabalhista no prazo estabelecido no **subitem 18.22**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL.**

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 - ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2 Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21 - HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO.**

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. A imprensa oficial do Município para efeito de divulgação dos atos de homologação e adjudicação é "A IMPRENSA ELETRONICA DO MUNICIPIO" de circulação diária e no sítio oficial www.novohorizonte.sp.gov.br.

23 - CONTRATAÇÃO:

23.1. O item objeto deste **PREGÃO** será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Divisão de Licitações, sito à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, Novo Horizonte - SP.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE**, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item **28** e **subitens.**

23.8. A **Ata de Registro de Preços** terá **vigência de 12 (doze) meses**, com início a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

data da publicação.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados e objeto deste **PREGÃO** serão entregues de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

24.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item **28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item **28** e **subitens** deste **EDITAL**.

25 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues de forma parcelada, no período de um ano, conforme a necessidade e solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, através da Diretoria Municipal de Transito, no prazo e condições descritos do Anexo I.

26. PAGAMENTO E DA GARANTIA:

26.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

26.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou outro procedimento a critério da Administração.

26.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO**.

26.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PMNH.

26.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

27. DO REAJUSTAMENTO:

27.1. No caso de revisão de preço com o amparo do disposto na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8666/93, no curso da Ata, o mesmo poderá ser alterado, através de comprovação de custos.

27.2. A liberação do pagamento do novo preço está condicionada ao cumprimento do disposto no subitem 27.1.

27.3. Na hipótese de recusa em aceitar eventual redução do preço revisado, na forma estabelecida no subitem 27.1., reserva-se o direito à prefeitura Municipal de cancelar a Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

27.4. Havendo legislação específica ou alteração da que rege a matéria, esta cláusula será revista e adequada aos dispositivos.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

28.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

28.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

28.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 28.2., sem prejuízo do processo de advertência.

28.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

28.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

28.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29-DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.10. A adjudicação dos itens/lotes objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Novo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Novo Horizonte, 07 de junho de 2018.

TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL



Folha
Nº

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos semafóricos, bem como mão de obra especializada para implantação, através do **Sistema de Registro de Preços, com entregas de acordo com as necessidades surgidas** durante os 12 (doze) meses de contrato.

Definição: A sinalização semafórica é um subsistema da sinalização viária que se compõe de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema elétrico/eletrônico.

Julgamento: Menor preço global.

Objetivo: Transmitir diferentes mensagens aos usuários da via pública, regulamentando o direito de passagem ou advertindo sobre situações especiais nas vias.

Justificativa da aquisição: A sinalização semafórica tem por finalidade transmitir aos usuários a informação sobre o direito de passagem em interseções e/ou seções de via onde o espaço viário é disputado por dois ou mais movimentos conflitantes, ou advertir sobre a presença de situações na via que possam comprometer a segurança dos usuários, assim sendo, é extremamente imprescindível a aquisição dos itens discriminados neste termo de referência, considerando a necessidade de novas implantações, bem como as manutenções dos existentes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

1. CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1.1.1 Fases: Controle de no mínimo 2 fases semafóricas independentes, expansível até 8 fases, podendo estas serem programadas como veiculares ou pedestres;

1.1.2. Estágio: Programação de no mínimo 08 estágios ou 30 intervalos independentes;

1.1.3. Planos: Programação de no mínimo 16 planos de tráfego completos e independentes;

1.1.4. Trocas de Plano: Trocas de modo e planos, de no mínimo 32 entradas programáveis por dia da semana, hora, minuto e segundo, podendo ativar e desativar cada Troca sem perder a programação;

1.1.5. Painel do Controlador: Possuir os seguintes recursos operacionais:

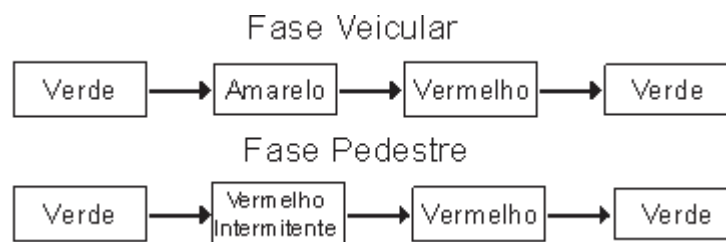


Folha
Nº

- a) Disjuntor para desligamento dos focos, sem desligar os circuitos lógicos e mostradores do painel, inclusive dos módulos de potência, fonte e comunicação;
- b) Chave para solicitação do modo amarelo intermitente;
- c) Entrada para dispositivo de comando manual com pino P10;
- d) Tomada auxiliar para alimentação elétrica de no mínimo 10A protegido por fusível;

1.1.6. Detetores: **Possuir no mínimo 4 entradas opto-isoladas para botoeiras de pedestres ou laço;**

1.1.7. Acionamento das luzes: **Possibilitar o acionamento de lâmpadas halógenas, incandescentes e LED's através de componentes de estado sólido (TRIACs) com capacidade de no mínimo 3A por fase. Possuir proteção independente por fase, através de fusíveis na saída do Módulo de Potência. O disparo para acionamento deverá ser realizado no "zero volt da senóide", aumentando a vida útil da lâmpada;**



1.1.8. Sequência de Cores: **Permitir as seguintes sequencias de cores:**

1.1.9. Sequência de Partida: **Sempre que o controlador for energizado ou sair do modo amarelo intermitente, os grupos focais veiculares deverão permanecer 5 segundos em amarelo intermitente (focos pedestre devem ficar apagados) e em seguida todos os focos devem permanecer 3 segundos em vermelho total para então iniciar a execução do plano programado.**

1.1.10. Relógio: **Possuir a referência do tempo para troca de planos, a partir de um relógio de tempo real baseado num cristal de quartzo. Quando houver interrupção de energia, o relógio deverá permanecer em funcionamento, alimentado por uma bateria interna;**

1.1.11. Comunicação: **Permitir a interligação em rede tipo Mestre-Escravo para garantia do sincronismo entre os cruzamentos, podendo ainda, permitir conexão a uma Central de Tráfego. A rede deverá utilizar o padrão RS-485 e permitir a interligação de no mínimo 60 controladores a uma distância de 1.500 metros, podendo utilizar repetidores para distâncias maiores. O Módulo de Comunicação deve estar acompanhado por um Módulo de Proteção, que deverá proteger o controlador de ruídos e descargas estáticas;**

1.1.12. Falhas: **Possuir autodiagnostico de falhas com informação através do display, e acionamento do modo intermitente para falhas graves.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

1.1.13. Verdes Conflitantes: **Possuir monitoramento contínuo nos focos verdes das fases veiculares e pedestres. A constatação da presença de verdes conflitantes, deverá induzir o controlador a operar em modo amarelo intermitente, em no máximo 2s;**

1.1.14. Retorno de Vermelho: **Na ausência do vermelho em uma fase, o controlador deverá ser induzido a operar no modo amarelo intermitente, se programado para tal ação;**

1.1.15. Modos de Operação: **Amarelo Intermitente, Manual, Fixo, Sincronizado, Atuado e Centralizado;**

1.1.16. Modularidade: **Possuir módulos de engate rápido, permitindo sua retirada de forma rápida e segura sem necessidade de desconectar cabos de conexão dos grupos focais;**

1.1.17. Borneiras: **Possuir bornes para conexão das fases, alimentação e aterramento do tipo engate rápido com mola, sem a presença de parafusos;**

1.1.18. Gabinete: **Possuir gabinete em chapa de alumínio ou aço inoxidável de no mínimo 2,5mm, com pintura epóxi anticorrosão, porta provida de duas fechaduras para evitar arrombamento, braçadeiras para colunas de 4.1/2" e calha para saída dos cabos; O gabinete deverá abrigar todos os componentes do controlador e ter grau de proteção IP 55 no mínimo, a prova de chuvas e poeira;**

1.1.19. Alimentação: **101,6 a 264 volts através de seleção automática. Deverá ser protegido totalmente contra sobretensões ou correntes excessivas por disjuntores termomagnéticos, fusíveis. O equipamento deverá dispor de ponto de conexão para aterramento, na cor padrão verde;**

1.2 PROGRAMADOR

1.2.1. **O Programador deverá executar todas as funções de programação de monitoramento e ser incorporado ou portátil, nesse caso devendo ser fornecido uma unidade para cada controlador;**

1.2.2. **A programação e inserção de valores deverá ser realizada através de quatro teclas de função, e um visor (display) de cristal líquido, que deverá possuir no mínimo 02 linhas com 16 caracteres cada, com iluminação traseira (*back light*), que deverá permitir operação sob a incidência direta de luz artificial ou natural;**

1.2.3. **O programador deverá estar preparado para executar, as funções listadas abaixo:**

Funções de Programação

- a) ***Inserção ou atualização dos parâmetros do relógio interno (dia, mês e ano, hora, minuto, segundo);***



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

- b) *Programação completa ou alteração de horários de trocas de plano e modos de operação;*
- c) *Programação ou alteração da configuração de estágio obrigatório ou não, fases ligadas, tempos de verde normal, máximo, mínimo, amarelo normal, vermelho de limpeza e associação de detetores a estágios independente para cada plano;*
- d) *Programação da Tabela de Verdes Conflitantes independente da tabela de Estágio x Fase;*
- e) *Programação dos tempos de Verde de Segurança independente para cada estágio;*

1.2.3.2. Funções de Verificação

- a) *Monitoramento e leitura do relógio interno do controlador (ao vivo);*
- b) *Visualização dos últimos 50 registros de eventos e falhas do controlador com indicação do código da falha, dia, mês, ano, hora, minuto e segundo da ocorrência;*
- c) *Visualização do Tempo restante juntamente com Troca, Plano, Estágio correntes;*
- d) *Visualização do Modo de Operação e defasagem corrente (quando em modo sincronizado);*

1.2.4. As programações ou alterações seguintes, por segurança, somente poderão ser realizadas quando o controlador estiver no modo amarelo intermitente:

- a) Tabela de Verdes Conflitantes;
- b) Programação da configuração da Tabela de Estágios x Fases;

1.2.5. As demais alterações na programação semafórica, tais como tempos de verde, entreverdes, defasagem, etc. poderão ser efetuadas sem nenhuma restrição;

1.2.6. Qualquer alteração na programação do plano atual no controlador deverá vigorar de imediato, no próximo ciclo em que foi introduzida a alteração. Quando isso não for mais possível, a alteração deverá ser implementada no ciclo seguinte;

2. LÂMPADAS LED

2.1. DEFINIÇÃO

2.1.1. Conjunto formado por circuito eletrônico dotado de LEDs (Diodo Emissor de Luz) de alta intensidade, proteções mecânicas e elétricas contra curto circuito, choques elétricos, transientes e surtos de tensão, terminais de conexão e demais componentes, que formam um módulo único.

2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1. PROTEÇÃO MECÂNICA

2.2.1.1. Caixa de proteção em Polipropileno preto, com guarnição de borracha para vedação.

2.2.1.2. Grau de proteção IP 55, à prova de poeira e chuvas (devidamente instalado).

2.2.1.3. Lente confeccionada em policarbonato plano de 1,0mm, com proteção UVA, formando uma superfície externa lisa e polida para evitar o acúmulo de poeira.



Folha
Nº

2.2.2. FIXAÇÃO

2.2.2.1. Fixação pelo lado interno, facilitando a implantação, substituição ou manuseio do módulo LED, livre de procedimentos especiais ou desmontagem do grupo focal.

2.2.2.2. Presilha de fixação, confeccionada em alumínio (2 mm de espessura), com pressão suficiente para fixação da lâmpada na tampa do foco semafórico.

2.2.3. TECNOLOGIA DOS LEDS

2.2.3.1. Utilização de tecnologia AlInGaP (Alumínio, Índio, Gálio e Fósforo) para as cores amarelo e vermelho e tecnologia InGaN (Índio, Gálio e Nitrogênio) para a cor verde. Encapsulamento do diodo LED com proteção UVA incolor não tingido.

2.2.4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E ÓPTICAS

2.2.4.1. A Lâmpada LED poderá funcionar com tensão 101,6 a 264 volts.

2.2.4.2. A Lâmpada LED deverá ser protegida contra sobre correntes através de fusistor;

2.2.4.3. Chicote para conexão em cabo PP 2 vias 1,5mm². O tento interno do cabo PP deverá ser da cor da Lâmpada LED acesa para facilitar a identificação e manutenção das Lâmpadas LED.

2.2.4.4. Qualquer anomalia de um LED não deve afetar mais que 8% dos LEDs, que deverão obrigatoriamente ser ligados em séries de no mínimo 5 LEDs. Cada Lâmpada LED deve conter no mínimo 122 LEDs acionados em grupos de forma a obter melhor eficiência energética.

2.2.4.5. A lâmpada a LED deve operar na temperatura ambiente de -5°C a 60°C a umidade relativa do ar de até 90% (não condensado) sem prejuízo para seus componentes;

2.2.4.6. A potência ativa de cada módulo veicular, para tensão nominal, não poderá ser superior a 10 watts para as Lâmpadas LED 200m Veicular e Pedestre;

2.2.4.7. Todas as lâmpadas LED que compõe outros equipamentos deste fornecimento deverão ser fornecidas conforme as especificações deste item e idênticas entre si, inclusive marca e modelo.

3. GRUPO FOCAL TIPO I 3x200MM REPETIDOR

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1.1. O Grupo Focal semafórico Tipo I 200x200x200mm deve ser montado com caixas de alumínio com portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para fixação das pestanas e da Lâmpada LED;

3.1.2. Devem ser instaladas Lâmpadas LED: 1 Vermelha, 1 Amarela e 1 Verde no grupo focal, conforme Manual Brasileiro de Sinalização Semafórica. As Lâmpadas LED utilizadas devem atender as especificações já expostas em item específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

3.1.3. O fechamento das caixas deve ser feito com fecho simples sem a necessidade de uso de ferramentas para abertura e os componentes utilizados devem ser galvanizados ou de aço inoxidável; A caixa de foco deve ser vedada, protegendo o Lâmpada LED contra intempéries;

3.1.4. A fixação deverá ser feita com 2 (dois) suportes simples em alumínio fundido pintado na mesma cor que o grupo focal;

3.1.5. O Grupo Focal deve atender às especificações da norma ABNT NBR 7995:2013 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

4. TEMPORIZADOR SEMAFÓRICO VEICULAR COM GRUPO FOCAL TIPO I 3x200MM

4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1.1. O Contador Semaforico Veicular não deve necessitar de comunicação por software com o controlador, portanto a leitura do tempo programado deverá ser feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Durante o primeiro ciclo, enquanto o contador está verificando o tempo, o contador não deve indicar nenhum número durante este processo.

4.1.2. A contagem deverá ser regressiva e sincronizada com o grupo focal e iniciar no tempo máximo definido em programação para cada cor de acordo com a programação estabelecida no sistema de controle e finalizar com o número "01" para em seguida mudar de intervalo de cor. Sua contagem deverá também ser exatamente sincronizada com o sistema de controle. A contagem deve ser feita nas cores verde e vermelho, acompanhando a cor do grupo focal. Durante o ajuste do tempo, o Contador Semaforico deverá indicar um duplo traço ("- -") evitando confusões.

4.1.3. A instalação do CONTADOR SEMAFÓRICO VEICULAR deverá ser simples, sendo necessária apenas a ligação dos quatros fios destinado ao grupo focal comum, ou seja, fase Verde, Amarela, Vermelha e Comum, ou seja, apenas com o uso do cabo de 4 vias utilizado em qualquer grupo focal. Não deve ser necessária nenhuma ligação adicional para alimentar o contador.

4.1.4. Visando a simplificação da instalação do Contador e atendendo ao princípio da economicidade, não será aceito que se instale ligação independente para alimentação do Contador Veicular evitando-se a necessidade de compra de cabos adicionais e majoração no valor da mão de obra de instalação e futuras manutenções.

4.1.5. O CONTADOR SEMAFÓRICO VEICULAR deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total, mínimo, de 448 LEDs de alta intensidade, com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. A alimentação deverá ser de 101,6 a 264 volts automático. Cada dígito deve ter, no mínimo, 390mm x 220mm e a caixa onde os dígitos do contador são alojados devem ter, no mínimo, 470mm x 590mm x 140mm e ser envolvida junto com o grupo focal por um anteparo com medidas externas de no mínimo 1150mm x 960mm. A caixa do contador e o anteparo deve ser confeccionado em chapa de alumínio naval de 1,5mm, com as emendas internas e soldadas, e com pintura eletrostática a pó, a 220°C, na cor preto fosco.

4.1.6. O Contador Semaforico Veicular deve ter grau de proteção, mínimo, IP 55, ou seja, à prova de poeira e água (chuva).



Folha
Nº

4.1.7. O Contador Semafórico Veicular deve utilizar um Grupo Focal Tipo I 3x2000mm do lado direito da indicação de tempo e os dois devem ser montados em um anteparo, formando um conjunto único.

4.1.8. O Grupo Focal Tipo I 3x2000mm deve ser montado com caixas de alumínio injetado e portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para fixação das pestanas e do módulo LED. O fechamento das caixas é feito com fecho simples sem a necessidade de uso de ferramentas para abertura e os componentes utilizados são galvanizados ou de aço inoxidável. O Grupo Focal deve atender as especificações da norma ABNT NBR 7995:2007 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

5. GRUPO FOCAL PEDESTRE COM TEMPORIZADOR

5.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1. O Grupo Focal Semafórico para Pedestre com Temporizador deve ser montado com caixas de alumínio injetado e portinhola QUADRADA fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para fixação das pestanas e da Lâmpada LED Quadrada específica para Pedestre.

5.1.2. O Grupo Focal Semafórico para Pedestre com Temporizador deverá ter dois dígitos de sete segmentos com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com o Controlador de Tráfego.

5.1.3. A contagem deverá ser regressiva e iniciando no tempo máximo definido em programação para a cor VERDE e finalizar com o número "01", mostrando no foco superior a contagem regressiva e no inferior o "Boneco Andando". Ao terminar a contagem o foco deverá mostrar em VERMELHO o "Boneco Parado" no foco superior;

5.1.4. A instalação do Grupo Focal Semafórico para Pedestre com Temporizador deverá ser simples, sendo necessária a ligação de apenas **3 (três) fios** destinado ao grupo focal pedestre comum, ou seja, fase verde, vermelha e comum. **Não deve ser necessária nenhuma ligação adicional para alimentar o Grupo Focal e/ou o Contador;**

5.1.5. A alimentação deverá ser provida pela fonte do Controlador Semafórico, inclusive quando o semáforo estiver operando com baterias;

5.1.6. O Temporizador deve também ser compatível com Trocas de Plano tipo "soft" que permite a alteração do tempo indicado sem falhas na durante a alteração do Plano, além de permitir o reset do tempo através de comando do Controlador Semafórico.

5.1.7. O fechamento das caixas deve ser feito com fecho simples sem a necessidade de uso de ferramentas para abertura e os componentes utilizados devem ser galvanizados ou de aço inoxidável e a caixa de foco deve ser vedada, protegendo o Lâmpada LED contra intempéries;

5.1.8. A fixação deverá ser feita com 2 (dois) suportes simples em alumínio fundido pintado na mesma cor que o grupo focal;

5.1.9. O Grupo Focal deve atender às especificações da norma ABNT NBR 7995:2013 – Sinalização semafórica – Grupo focal semafórico em alumínio.

5.1.10. As Lâmpadas LED devem atender, onde couber, a norma ABNT 15889:2010 – Sinalização Semafórica – Foco semafórico com base em diodos emissores de luz (LED).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

5.1.11. Todas as Caixas de Foco Pedestre fornecidas, mesmo aquelas que compõe outros equipamentos, devem ser da mesma marca e modelo, de forma a atender o princípio da padronização.

5.1.12. A Contratante poderá exigir a entrega de Laudo de Laboratório autorizado pelo INMETRO comprovando as características e funcionalidades do equipamento, sendo o custo coberto pela contratada.

6. COLUNA Ø114MM x 6M P/ UM BRAÇO PROJETADO

6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

6.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 114mm (4 e ½") de diâmetro e parede de 3,75mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

6.1.2. A coluna deve contar com 2 antiqiros soldados a 0,40m da base que será chumbada no solo.

6.1.3. A fixação do braço projetado na coluna deve ser feita inserindo 0,50m do braço na coluna e apertado com 8 parafusos de ½" x 2 ½" galvanizados.

6.1.4. A coluna deve ter furos para passagem de cabos para instalação de botoeiras, controladora semafórica e/ou repetidor veicular (adquiridos separadamente).

6.1.5. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

7. COLUNA SIMPLES Ø101MM x 6M

7.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

7.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,25mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

7.1.2. A coluna deve contar com 1 antiqiros soldados a 0,40m da base que será chumbada no solo.

7.1.3. A coluna deve ter furos para passagem de cabos para instalação de botoeiras, controladora semafórica e/ou repetidor veicular (adquiridos separadamente).

7.1.4. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

8. COLUNA EXTENSORA Ø88,9MM x 2M

8.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

8.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,25mm com comprimento de 6m galvanizado a fogo.

8.1.2. A coluna deve ter furo para passagem de cabos para instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

8.1.3. A coluna deve ser galvanizada a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

9. BRAÇO PROJETADO Ø101MM COM PROJEÇÃO DE 4,7M

9.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

9.1.1. Deve ser construído com tubo costurado de aço de com 101mm (4") de diâmetro e parede de 3,25mm e dobrado de forma a permitir uma projeção máxima de 4,70m.

9.1.2. A fixação do braço projetado na coluna deve ser feita inserindo 0,50m do braço (até a arruela de parada) na coluna e apertado com 8 parafusos de ½" x 2 ½" galvanizados;

9.1.3. O braço projetado deve ter furo para passagem de cabos para instalação do Grupo Focal principal e/ou Contador Digital (adquiridos separadamente).

9.1.4. O braço projetado deve ser galvanizado a fogo, por dentro e por fora, após todos os serviços de corte, solda e dobra.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá assegurar o perfeito funcionamento de todos os equipamentos entregues contra defeitos de fabricação, materiais e mão de obra por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da sua instalação, salvo se o defeito decorrer de manuseio incorreto, instalação incorreta ou em tensão diferente da especificada.

10.2. Deverá ser **apresentado junto com a proposta, Laudo das Lâmpadas LED** emitido por laboratório associado ao **ABIPT ou INMETRO**. O Laudo deverá conter no mínimo, os seguintes ensaios: Burn-In, Intensidade Luminosa, Potência Nominal, Cromaticidade, Grau de Proteção IP 55 e Tensão Aplicada ao Dielétrico. O Laudo deve resultar como aprovado para **Norma NBR 15889:2010** para todos os ensaios solicitados.

10.3. A CONTRATADA deverá, durante o período de garantia, repor todos os equipamentos que apresentarem defeitos provenientes de falha na fabricação e/ou projeto do produto em até 72 horas.

10.4. Tais falhas serão informadas pela Unidade Gestora de Trânsito, via notificação formal, e ficam a cargo da CONTRATADA a sua retirada, transporte e pronta substituição dos equipamentos nos endereços indicados na notificação.

10.5. Todas as despesas referentes à manutenção dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, incluindo mão de obra técnica e especializada, equipamentos, hospedagem, transporte, ferramentas, veículos, etc. sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

10.6. A implantação das colunas no solo deve obedecer a melhor técnica e garantir o acabamento do piso semelhante ao utilizado no passeio público (ex. calçada portuguesa).

10.7. Será exigido do licitante, a apresentação ao órgão, declaração de fornecimento em contrato da mesma natureza e porte deste edital, emitido pelo poder público e/ou privado que comprovem a capacidade técnica do licitante, com indicações da quantidade fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

10.8. A Diretoria Municipal de Trânsito de Novo Horizonte/SP não é obrigada a executar as contratações que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades.

11. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

11.1. Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes.

11.2. Cabe a Diretoria Municipal de Trânsito aceitar total ou parcialmente o recebimento dos produtos, em vista dos resultados de inspeção visual, o qual, no entanto, não elimina a possibilidade de uma avaliação mais criteriosa dos mesmos que só se terá após sua implantação na via pública, podendo nessa ocasião, se for verificada qualquer irregularidade no equipamento apresentado em relação ao Edital.

11.3. A Diretoria Municipal de Trânsito se reserva o direito de submeter os materiais a ensaios laboratoriais, em laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO ou ABIPT, através de certificado de acreditação, sendo que as despesas com as análises correrão por conta da empresa contratada;

12. LOCAL DE ENTREGAS DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais serão entregues na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – CEP: 14.960-000 – Novo Horizonte/SP, conforme especificação técnica detalhada neste Termo de Referência. A nota fiscal será devidamente atestada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado ou por servidor da Diretoria Municipal de Trânsito.

13. DOS PRAZOS DE ENTREGA

13.1. Os materiais constantes da presente ata de registro de preços, **somente serão entregues, de acordo com as necessidades do órgão de trânsito**, no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Diretoria de Trânsito, respeitando sempre o prazo de entrega de 20 dias.

14. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL

14.1. O preço dos produtos discriminados neste Termo de Referência foi baseado na média dos orçamentos apresentados a esta Diretoria de Trânsito, ou seja, o valor estimado para aquisição total dos materiais é de **R\$ 98.083,00** (noventa e oito mil e oitenta e três reais).

Novo Horizonte/SP, 22 de maio de 2018.

CLAUDIO BELLINTANE JUNIOR
Coordenador Chefe da Unid. Gestora de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada LED 200mm VERMELHO com, no mínimo 122 LEDs de alto brilho. Consumo até 10 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 101,6 a 264 volts, 60Hz.	UNID	08		
2	Lâmpada LED 200mm AMARELO com, no mínimo 122 LEDs de alto brilho. Consumo até 10 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 101,6 a 264 volts, 60Hz.	UNID	08		
3	Lâmpada LED 200mm VERDE com, no mínimo 122 LEDs de alto brilho. Consumo até 10 watts, Grau de Proteção IP 55, Alimentação 90 a 260 volts, 60Hz.	UNID	08		
4	Grupo Focal Semafórico PEDESTRE com Temporizador , com Lâmpadas LED Vermelho "Boneco Parado" com Contagem Digital Regressiva de dois dígitos durante o tempo verde do pedestre e Verde "Boneco Parado". Montado em caixas de alumínio injetado, com tampa quadrada, com 2 (dois) suportes em alumínio.	UNID	04		
5	Grupo Focal Semafórico REPETIDOR Veicular , Tipo I 3x200mm, com Lâmpadas LED Vermelho, Amarelo e Verde. Montado em caixas de alumínio injetado, com 2 (dois) suportes simples em alumínio.	UNID	04		
6	TEMPORIZADOR SEMAFÓRICO VEICULAR deve ser regressivo digital e microprocessado e realiza contagem Verde/Vermelho com dois dígitos de sete segmentos com 224 LEDs. O equipamento deve verificar o tempo programado durante o primeiro ciclo e iniciar a contagem regressiva a partir do ciclo seguinte. O tempo mostrado deve ser preciso, iniciando no tempo programado e mostrar regressivamente a contagem precisamente a cada 1 segundo.	UNID	06		
7	Controlador de Tráfego Microprocessado para 02 Fases expansível até 08 fases com módulos de encaixe rápido, conexão dos focos utilizando borneira, chave apaga focos, chave amarelo intermitente e seleção automática de tensão conforme memorial.	UNID	02		
8	Modulo GPS para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador. O Modulo GPS deve ser instalado em caixa própria, externo ao controlador de forma a obter melhor aquisição do sinal do satélite.	UNID	03		
9	Modulo CPU plugin para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador fornecido.	UNID	02		
10	Modulo de Potência plugin de 2 fases para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador fornecido.	UNID	06		
11	Modulo Fonte Chaveada plugin para Controlador Semafórico, deve ser compatível com o controlador fornecido.	UNID	02		
12	Coluna Semafórica com Ø101mm de diâmetro , 6m de comprimento, parede 3,75mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 2 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	UNID	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

13	Coluna Semafórica, para 1 braço projetado , com Ø114mm de diâmetro, 6m de comprimento, parede 4,25mm, em aço 1010, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	UNID	02		
14	Braço Projetado com Ø101mm de diâmetro, 4,7m de projeção, parede 3,75mm, em aço 1010, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	UNID	02		
15	Coluna Extensora com Ø88,9mm de diâmetro , 2m de comprimento, parede 3,25mm, em aço 1010, furo de 25mm para passagem de cabos e, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	UNID	04		
16	Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, amarelo, verde e preto.	M	300		
17	Cabo PP 3 vias 1,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores vermelho, verde e preto.	M	600		
18	Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V com os tentos internos nas cores azul e preto.	M	160		
19	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e suporte em aço galvanizado.	UNID	09		
20	Pestana em Alumino para Caixa de Foco 200mm	UNID	08		
21	Serviço de implantação e configuração dos equipamentos semafóricos , com ferramentas, caminhão com guincho e cesta para duas pessoas e equipe com no mínimo 1 (um) motorista habilitado para dirigir o caminhão e operar o guincho, 1 (um) técnico especializado em implantação e manutenção semafórica e 1 (um) ajudante.	HORA	40		
VALOR TOTAL				R\$	98.083,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO II

EDITAL Nº. ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO III

EDITAL Nº. ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Novo Horizonte – SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuros fornecimentos de _____, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do **ANEXO I**.

....., de de _____

.....
assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO IV MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____
PROC Nº. ____/____

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/____**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF nº. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber:

Descrição dos itens:

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

1.2. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO Nº. ____/____**.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no **ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do **ANEXO I do edital de licitações nº ...**

1.4. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**.

1.6. Os produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

.....

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do LOTE registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____**, que desta Ata faz parte integrante:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

1.9.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 1.9.1., sem prejuízo do processo de advertência.

1.9.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

1.9.4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

1.9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº. ___/___**.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº. ___/___**, a Nota de Empenho (**ANEXO V**) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Novo Horizonte - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços. Inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013).

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas

NOME:

NOME:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

DETENTORA:

ATA Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Transito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte SP, ___ de _____ de _____.

Sr.
Prefeito Municipal
CPF
EMAIL PROF.
EMAIL PART.
Contratante

SR.
CPF
Empresa
EMAIL PROF.
EMAIL PART.
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO V

NOTA DE EMPENHO

Estado de Sao Paulo
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CNPJ 45.152.139/0001-99

-----/-- Ordinário Orcamentario

Orgao: _____ Unid:
Dotacao:
Conta:

Credor: _____ CGC:
Banco: Ag: C/C:
Endereco: _____ Fone:

Dispensada por _____ Emissao: _____ Vencimento:
---Valor Orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual--

LOTE Qtd Uni -----Especificacao----- Valor Unitario Valor Total

Local de Entrega _____ Total Geral

ENCARREGADO SERVICOS DIRETOR DE DESP. E ORC. ORDENADOR DA
DESPESA

-----Liquidação-----

Declaro que o Material foi Fornecido
Serviço Prestado ----- Data: / /
RESPONSAVEL

-----Pagamento-----

Descontos: A- INSS- R\$ - Cred- Total Descontado
Demonst.: B- IRRF- R\$ - Debi- R\$ -

----- Ordem de Pagamento ----- Recibo -----

Em / / . Em / / .

Pague-se a importância Recebi a importância
Acima Processada ----- Acima Processada -----

DIRETOR DE FINANÇAS

ASSINATURA CREDOR

-----Cheque

Certifico Haver Pago

Banco _____ a Importância Acima
Mencionada
TESOUREIRO

Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/___**, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitação@novohorizonte.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº ____/2018

PROCESSO nº ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de **EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS**, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Transito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à página licitacao.novohorizonte.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , __ de _____ de ____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/___**, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, declaro, sob as penas da lei, que, a _____(denominação da pessoa jurídica) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____ PROCESSO Nº. ____/____						
PROPOSTA COMERCIAL						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS , a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Transito, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I.						
PROPONENTE: C.N.P.J: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: CONTATO						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Preço unitário	Valor Total
TOTAL GERAL						

Declaramos conhecer e aceitar as condições específicas e gerais desta licitação e comprometemo-nos a fornecer o ITEM, pelo preço unitário proposto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de ____

Representante legal

(ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)